

Ofício Interno 501/2024

De: Franco C. - GAB-VER
Para: GAB-VER - FRANCO VALERIO
Data: 14/02/2024 às 11:33:42

Setores envolvidos:

GAB-VER

assinatura Prefeita saque calamidade

—
Franco Valério Cebalho da Cunha
Vereador

Anexos:

INDICACAO_SAQUE_CALAMIDADE_FGTS_PREFEITA_MUNICIPAL.pdf



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

INDICAÇÃO N° _____ DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

Autor: VEREADOR FRANCO VALÉRIO

Partido: PROS

"Indica à Prefeita Municipal, Antônia Eliene Liberato Dias, c/c ao Secretário Municipal de Administração, Hebert Dias, providências necessárias para habilitação do Município junto à Caixa Econômica Federal, objetivando o saque pela população desabrigada, do SAQUE CALAMIDADE PÚBLICA DO FGTS.

O Vereador que abaixo subscreve propõe à nobre Mesa, consultado o augusteo e soberano Plenário, na forma regimental, seja encaminhado expediente à Prefeita Municipal, Antônia Eliene Liberato Dias, c/c ao Secretário Municipal de Administração, Hebert Dias, solicitando providências necessárias para habilitação do Município junto à Caixa Econômica Federal, objetivando facultar à população atingida pelo alagamento do dia 10/02/2024, de acordo com o Decreto Municipal de Situação de Emergência, nº 142, de 12/02/2024, o **SAQUE CALAMIDADE PÚBLICA DO FGTS.**

JUSTIFICATIVA

O Saque Calamidade do FGTS é uma modalidade em que o trabalhador tem direito a sacar o saldo da conta do FGTS por necessidade pessoal, urgente e grave decorrente de desastre natural que tenha atingido a sua área de residência.

O valor só é liberado quando a situação de emergência ou o estado de calamidade pública tenha sido decretado por meio de decreto do governo do Município e publicado em prazo não superior a 30 dias do primeiro dia útil seguinte ao da ocorrência do desastre natural, se este for assim reconhecido, por meio de portaria do Ministro de Estado da Integração e Desenvolvimento Regional.

Para tanto, a municipalidade deve entregar à Caixa Econômica Federal, toda a documentação necessária à habilitação ao saque do FGTS por calamidade pública, o mais breve possível.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

O Decreto nº 142 de 12 de fevereiro de 2024, declara Situação de Emergência nas áreas do Município de Cáceres-MT.

A forte chuva causou a destruição de bens públicos, estradas, vias urbanas, cabeceiras de pontes e bueiros, provocando alagamentos na área urbana (invadindo casas e estabelecimentos comerciais, deixando cidadãos desabrigados), causando sérios transtornos, colocando à população em risco e afetando diretamente cerca de 7.000 (sete mil) famílias.

Por todos esses motivos, a aprovação desta Indicação é muito importante, e, certo em contar com o apoio de Vossas Excelências para aprovação desta Proposição.

Atenciosamente.

FRANCO VALÉRIO CEBALHO DA CUNHA (PROS)

Vereador



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 90EB-0AA8-BCC2-4E80

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ FRANCO VALÉRIO CEBALHO DA CUNHA (CPF 395.XXX.XXX-20) em 14/02/2024 11:34:02
(GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/90EB-0AA8-BCC2-4E80>